



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS -TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 2958/2018

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220170092100472

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: H L COUTINHO-ME

CNPJ/MF: 04.113.103/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40008004

CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO JOSE LEITE OLIVEIRA

ACORDÃO Nº 04/2023.

EMENTA: ISSQN - SIMPLES NACIONAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220170092100472. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. EXTINÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POR PAGAMENTO DAS COMPETÊNCIAS 01/13, 03/13 E 10/13, NOS TERMOS DO ART. 87, I, DO CTM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE**, de acordo com o voto do **RELATOR**, e de acordo com o douto parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO**, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 14 de março de 2023.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

EMERSON LISBOA MENDES

CLAUDIA GALGANT CARVALHO ALVES

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

Relator

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. Bruno Araújo Duailibe Pinheiro**, junto a este Tribunal.